



LEI Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia MG
Em 15 10 2009
Sec. Municipal Administração

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

Dispositivo da Proposição de Lei nº 68, que se converteu em Lei nº 93, de 04 de setembro de 2009, vetado pelo Senhor Prefeito Municipal e mantido pela Câmara Municipal de Galiléia:


A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termo do art. 48, §6º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei nº 68:

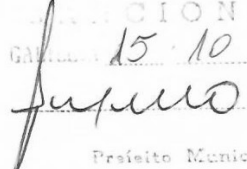
Art 1º.....

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de uma Máquina (Retro-escavadeira), no âmbito do Programa de Intervenções Viárias- Provias, nos termos da resolução nº.: 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Publique-se na forma de Lei.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 15 de outubro de 2009.


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

REGISTRADO
GALILEIA 15 10 2009

Prefeito Municipal